Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Simões Filho

1 Segunda-feira • 23 de Janeiro de 2017 • Ano IX • Nº 3324

Esta edição encontra-se no site: www.simoesfilho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Simões Filho publica:

- **Decreto Nº 111/2017** - Nomear, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017, os servidores indicados para os respectivos cargos de Provimento Temporário com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da Procuradoria Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Simões Filho.
- **Decreto Nº 141/2017** - Coloca servidor à disposição do Poder Executivo do Município de Pojuca.
- **Decreto Nº 145/2017 -** Revoga processos licitatórios

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Diógenes Tolentino De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Simões Filho - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QHZRNULJZPILC4BNFJODHQ

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 111/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017**, os servidores indicados para os respectivos cargos de Provimento Temporário com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Procuradoria Geral do Município,** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

NOME	CARGO	SIMBOLO
IGOR TIAGO DOS SANTOS LORETO	ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA	DAS-2
ISACH HENOCH SENA DA SILVA	ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA	DAS-2
JANE ILCE SENA DA COSTA NUNES	ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA	DAS-2
JEFERSON COSTA DOS SANTOS	ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA	DAS-2
JOSELI OLIVEIRA DO NASCIMENTO	SECRETÁRIA EXECUTIVA	DAS-5B
JOÃO BATISTA DOS SANTOS	ASSISTENTE	DAS-6B

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 141/2017

Coloca servidor à disposição do Poder Executivo do Município de Pojuca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação disposta no ofício nº 008/2017, do Poder que deu origem ao Processo Administrativo nº 587/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição do Poder Executivo do Município de Pojuca, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017, o servidor **ERISMENDE FERREIRA DOS SANTOS**, Médico Obstetra, matrícula nº 5315, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, para exercício de cargo em comissão, de que trata o art. 44, da Constituição do Estado da Bahia, **sem ônus do vencimento e vantagens para esta Prefeitura**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Prefeitura Municipal de Pojuca, na condição de cessionária, responsabilizar-se-á, para efeito desse decreto, dos encargos trabalhistas e previdenciárias do servidor cedido por este ato.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 145/2017

Revoga processos licitatórios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 109 da Lei nº 8666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogados, de pleno direito, por interesse público, com fundamento no art. 109 da Lei nº 8666/1993, os processos administrativos consistentes a aquisição de bens e serviços que não foram concluídos e homologados pela gestão anterior, conforme Anexo Único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO AO DECRETO 145/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO	LICITAÇÃO
1097/2015	CP006/2015
1700/2015	PP064/2015
5923/2014	PP012/2015
6856/2015	PP070/2015
2244/2015	PP055/2015
6858/2015	PP012/2016
7002/2014	PP005/2015
6275/2015	PP015/2016
10216/2016	PP048/2016
5628/2016	
3023/2016	
8246/2015	
1330/2016	
3347/2016	
12662/2015	
2580/2016	
6275/2016	
3160/2015	PP005/2016
1404/2015	CP005/2015
2637/2015	PP056/2015
10539/2014	PP72/2014
13699/2015	CP008/2015
12479/2015	
585/2016	
7892/2016	PP046/2016
3080/2016	TP004/2016
14962/2014	CP002/2015
9370/2014	CP001/2014
3565/2015	CP. 003/2016
3566/2015	CP. 003/2016
0719/2016	CP. 003/2016
3933/2016	
4814/2016	
4879/2016	-
4862/2016	
4865/2016	-
4867/2016	-
5684/2016	-
11329/2016	-
10974/2016	-